

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 300 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 301 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferência de Correntes, a Fonte de Recursos 654 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.41.00	654	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	160.000,00	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 654 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 168.484,72 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	654*	168.484,72
<b>TOTAL</b>			<b>168.484,72</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 168.484,72 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	746	654	Março	0,00	168.484,72	168.484,72
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>168.484,72</b>	<b>168.484,72</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 304 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Joice Siqueira da Silva Baldassarre do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.038746/2024-10, e conforme Certidão de Óbito n.º "079889 01 55 2024 4 00151 032 0086971 21" do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 25/02/2024.
- b) Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92..
- c) Motivo: Falecimento conforme Certidão de Óbito n.º "079889 01 55 2024 4 00151 032 0086971 21" do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 304/2024			
Servidor Função Número Sei	Documento Secretaria Vacância	Data Vigência Diretoria Nro.Vaga	Cargo-Classe Gerência
373044 JOICE SIQUEIRA DA SILVA BALDASSARRE PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.038746/2024-10	19.009.038746/2024-10 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	25/02/2024 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME 2797	PROFESSOR-A 001-ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SME
376205 JOICE SIQUEIRA DA SILVA BALDASSARRE PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.038746/2024-10	19.009.038746/2024-10 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	25/02/2024 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME 432	PROFESSOR-A 001-ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SME

**DECRETO Nº 305 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	103	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art.2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 306 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 147 - Programa Brasil Carinhoso - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificada: